

FESTIVAL DIOCESANO DA CANÇÃO JUVENIL

Diocese de Vila Real

LEVANTA-TE!

12 DE MARÇO DE 2022

ÀS 20H30

**Teatro Municipal
de Vila Real**



Festival Diocesano de Canção Juvenil 2022

O Departamento da Juventude, Universidade e Vocações da Diocese de Vila Real

(“JUV”), propõe-se organizar o Festival Diocesano da Canção Juvenil, que terá lugar no dia **12 de março de 2022, pelas 20h30**, no Teatro de Vila Real, e com transmissão em direto no canal de YouTube ou na página de Facebook da JUV.

OBJECTIVOS

1. Incentivar a criação poético-musical partindo dos valores da cidadania e humano cristãos;
2. Promover a canção de mensagem como forma de linguagem musical e evangelizadora dos jovens;
3. Possibilitar o encontro e o convívio são e construtivo entre os jovens da Diocese de Vila Real;
4. Animar o Ano Pastoral Juvenil 2021/2022;
5. Escolher o representante da diocese de Vila Real para o Festival Nacional que se realizará nos dias 7 e 8 de maio de 2022, em Aveiro.

REGULAMENTO DO FESTIVAL

I - ORGANIZAÇÃO

A organização do Festival Diocesano está a cargo do Departamento da JUV.

II - PARTICIPANTES

-Poderão participar no festival juvenil qualquer jovem ou grupo de jovens pertencentes à diocese de Vila Real.



-Podem participar intérpretes individuais (entre os **15 e 30 anos de idade**, completos até 31 de Dezembro de 2021) ou em Grupo (com o máximo de **7 (sete) elementos**, incluindo vocalistas, coros e instrumentistas), em que pelo menos cinco dos elementos tenham a idade compreendida entre os **15 e os 30 anos** e os restantes dois elementos não ultrapassarem os **35 anos** de idade.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

-As canções, música e letra apresentadas no festival terão obrigatoriamente de ser inéditas e não poderão ser publicadas ou editadas, em forma gráfica ou sonora, antes do dia do festival.

-O tema do Festival Diocesano da Canção Juvenil de 2022 é **“Levanta-te”**. Os participantes devem respeitar os objetivos e o espírito do Festival e apresentar composições que se enquadrem no tema de mensagem cristã.

-O tempo de duração da apresentação da canção não deve ser superior a **4 minutos**.

-Cada intérprete e/ou autor pode participar com o máximo de duas canções.

IV - APRESENTAÇÃO

-Os interessados em participar deverão fazer a inscrição até às 24h do dia 01 de março de 2022 através do email do JUV- Vila Real: sdpjvr@gmail.com.

-Para a inscrição ser considerada válida devem enviar para o email, numa pasta zipada, os seguintes elementos:

-O modelo de inscrição oficial disponível no site do JUV Vila Real devidamente preenchido com: Nome do Grupo, Paróquia; Nomes e identificação de todos os elementos do grupo, autores da letra e música, título da música e letra completa. Pequena apresentação do grupo ou intérprete solista.

-Cópias do CC de cada elemento do grupo.

-Uma foto para divulgação.

-Raider técnico.

-A gravação sonora da canção.

(Na eventualidade dos materiais não serem suportados em email, os participantes deverão contactar a organização através do mesmo email, a fim de combinar outro meio).

-Receberão um email de retorno a confirmar a inscrição.

-É permitida a gravação e a apresentação parcial em playback apenas de instrumentais. Caso o número de inscrições seja superior a 10 será feita uma pré-seleção e só as dez melhores irão a concurso.

-Após o envio da inscrição e efetuada a pré-seleção, os autores e intérpretes ficam vinculados a este regulamento e não poderão retirar a canção. A vinculação comporta que autorizem a livre utilização da obra para divulgação não lucrativa do Festival Diocesano e Nacional.

-Qualquer mudança ou substituição dos participantes só será aceite por razões de força maior e após analisada pela organização.

V - LOGÍSTICA

Caso não seja possível fazer a atuação presencial, todos os grupos deverão garantir uma boa conexão à internet, e eficaz captura de som e imagem para uma atuação via online.

VI - REUNIÃO COM OS INTÉRPRETES

Uma vez conhecidas as canções selecionadas, a organização convocará os representantes de todas as canções para uma reunião de trabalho, via digital, na plataforma zoom. (data a definir)



VII - JÚRI DO FESTIVAL

- O júri do festival diocesano é constituído por uma equipa a designar pelo JUV- Vila Real.
- O Júri tomará contacto com as canções através dos meios disponibilizados previamente (gravação e letra), no dia da realização do Festival.
- A forma e o desenrolar da votação serão divulgados no dia do Festival, a anteceder a apresentação das canções.
- Das decisões do júri, não haverá apelo.

VIII - PRÉMIOS

- Haverá menção dos três mais votados;
- O grupo melhor classificado, representará a nossa diocese no XIII FESTIVAL NACIONAL JOVEM DA CANÇÃO MENSAGEM, no dia 8 de maio de 2022, em Aveiro.

OBSERVAÇÃO FINAL

- Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste regulamento, são da responsabilidade da organização do festival e delas não haverá recurso.
- Face à situação incerta que estamos a viver por força da pandemia, a realização do festival, poderá a vir a sofrer alterações. Caso seja necessário levá-las a cabo, a organização comunicará atempadamente aos grupos participantes.

Nota: Em caso de necessitarem de algum esclarecimento podem contactar a organização por email sdpjvr@gmail.com. ou então por telemóvel para: **Pe João Curralejo**- 965 185 835